

DECRETO Nº 1316 DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece o Calendário Tributário do Município de Comendador Gomes para exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 88 do código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2022 poderá ser feito em parcela única com desconto de 15% (quinze por cento) até o dia 29 de abril de 2022.

Art. 2º. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2022 poderá ser parcelado em até 3 parcelas sendo que o vencimento da 1ª será em 29.04.2022, a 2ª em 30.05.2022 e a 3ª em 30.06.2022.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 6 de janeiro de 2022.

JERÔNIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal